

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Revisão	Data	Alterações na Revisão	Elaborado	Aprovado	Homologado
0	04/01/2023	----	CDIR	CTC	CDIR

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Artigo 1º

Conceito

Os laboratórios destinam-se ao ensino teórico-prático e prático, fazendo recurso a práticas simuladas e metodologias pedagógicas orientadas para a responsabilização da autoaprendizagem.

Artigo 2º

Objetivos

1. Integrar os estudantes na dimensão das práticas dos cursos de 1º e 2º ciclo e ensino pós-graduado nas áreas de atuação da ESSCVP-Alto Tâmega.
2. Desenvolver a destreza manual, o conhecimento científico, o raciocínio e a reflexão sistemática necessários ao desenvolvimento de competências, para cuidar de pessoas em contexto real.

Artigo 3º

Funcionamento

O horário de funcionamento da(s) sala(s) de laboratório integra-se no horário de funcionamento da escola, conforme as necessidades existentes.

Os laboratórios poderão ser ocupados por utilizadores externos, mediante acordo estabelecido entre a entidade solicitante e o Conselho de Direção.

Artigo 4º

Organização e gestão dos laboratórios

A organização e gestão dos laboratórios é da responsabilidade de um docente, com a colaboração de um não docente, designados pelo Conselho de Direção.

Artigo 5º

Regras para utilização dos laboratórios

1. Os laboratórios podem ser utilizados por docentes e discentes, no decorrer das aulas programadas em horário, sendo obrigatória a permanência de, pelo menos, um docente.
2. É expressamente proibido:
 - a) Comer e/ou beber no interior dos laboratórios.
 - b) Fazer ruído excessivo;
 - c) Utilizar os equipamentos para fins que não os destinados;
 - d) Outras atitudes e comportamentos incompatíveis com os valores da Cruz Vermelha Portuguesa e deontologia e ética profissional.

Artigo 6º

Atribuição de cacifos

Os estudantes que se encontram em atividades nos laboratórios devem manter os seus pertences guardados nos cacifos existentes para o efeito, atribuídos pela funcionária de apoio.

Artigo 7º

Regras para marcação e uso dos laboratórios

1. O planeamento dos ensinios práticos é semestral e integra o horário das práticas laboratoriais (PL) e teórico prático (TP), por unidade curricular e docente.
2. A reserva da(s) sala(s) de laboratório é gerada, simultaneamente, com a formalização do horário, semestralmente, cabendo ao docente fazer chegar a listagem de materiais, equipamentos e laboratório, necessários ao ensino prático calendarizado, no início de cada semestre.
3. O docente responsável pelos laboratórios, supervisiona o uso e recursos de laboratório, garantindo a disponibilização do horário semestral, à auxiliar responsável pelo laboratório, que operacionaliza a preparação dos recursos, dos equipamentos e dos materiais, por ensino prático e docente.

4. A marcação pontual da sala(s) de laboratório deve ser efetuada com antecedência mínima de 3 dias úteis fazendo referência à informação mencionada no número anterior.
5. O pedido pontual de marcação de ensino prático, contempla:
 - a) Área e Unidade curricular;
 - b) Sala(s) de laboratório pretendida(s);
 - c) Horário da(s) sessão letiva;
 - d) Docente que acompanhará os estudantes e indicação do(s) procedimento(s) ou técnica;
 - e) Lista do material necessário. Informação a constar no manual do laboratório (Q85.2).
6. Pode ser requisitado material para utilização em sala de aula ou auditório. Neste caso o material deve ser requisitado através do preenchimento do Mod.Q50, e solicitado ao docente responsável pelo laboratório operacionalizado pela auxiliar de apoio do laboratório, no mínimo com 3 dias de antecedência da sessão letiva.

Artigo 8º

Colaborador não docente de apoio aos laboratórios

São funções do específicas do colaborador de apoio aos laboratórios:

- a) Colaborar no inventário e organização do material;
- b) Preparar atempadamente o material necessário ao desenvolvimento das atividades letivas, de acordo com a(s) marcações referidas no artigo anterior;
- c) Garantir a correta organização e preservação dos materiais e equipamentos;
- d) Comunicar, ao colaborador não docente de apoio ao laboratório, falhas nos materiais consumíveis ou quando há *stocks* abaixo de 60% e avarias nos equipamentos;
- e) Realizar limpeza dos materiais, equipamento, conforme instruções do fabricante e recomendações de boas práticas e ainda, a limpeza das instalações.

Artigo 9º

Competências do docente responsável pelos laboratórios

O responsável pela(s) sala(s) de laboratório é um docente designado pelo Conselho de Direção de entre os docentes da escola, competindo-lhe:

- a) Zelar pelo funcionamento apropriado e manutenção dos equipamentos;
- b) Analisar os pedidos de material/equipamentos;
- c) Propor ações de melhoria do funcionamento e organização dos laboratórios;
- d) Promover a reparação e manutenção preventiva dos equipamentos;
- e) Elaborar orientações sobre utilização de equipamentos e materiais;
- f) Solicitar serviços de manutenção/reparação com deliberação do Conselho de Direção.
- g) Supervisionar a gestão da(s) sala(s) de laboratório, materiais e equipamentos.
- h) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento.

Artigo 10º

Aquisição de material

A aquisição de materiais/equipamentos é homologada pelo Conselho de Direção.

Artigo 11º

Fardamento

É obrigatório o cumprimento do fardamento com bata branca, modelo em uso na escola, ausência de adornos, unhas curtas, cabelos apertados e cartão identificativo (estudantes e docentes).

Artigo 12º

Encaminhamento dos materiais

A lavagem, desinfeção e esterilização dos materiais é realizada na respetiva sala de laboratório pela auxiliar de apo

Artigo 13º

Utilização de materiais e equipamentos

1. O material de apoio pedagógico em suporte papel (índices terapêuticos, CIPE, listagem de procedimentos, entre outros) deve respeitar as últimas edições do mesmo. Cabe à auxiliar de apoio fazer esta triagem sob a supervisão do responsável dos laboratórios.
2. Não é permitido remover os manequins, equipamentos, dispositivos e materiais da respetiva sala de laboratório, salvo o previsto na alínea 6 do artigo 7º.
3. Não é permitido remover os equipamentos adaptados às camas.
4. A utilização dos equipamentos deve respeitar as normas e instruções do fabricante e os fins para os quais foram concebidos.
5. Os danos causados nos equipamentos ou instalações por má utilização, falta de zelo ou negligência do utilizador ser-lhe-ão imputados, tendo este que indemnizar escola, assegurando a reparação ou repondo o equipamento danificado, sem prejuízo, de eventual procedimento disciplinar.

ANEXOS

1. REQUISIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO
2. PEDIDO PONTUAL DE MARCAÇÃO DO LABORATÓRIO
3. PEDIDO PONTUAL DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DO LABORATÓRIO

REQUISIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO

Unidade Curricular: _____

Docente: _____

PROCEDIMENTO:		Código
Equipamento e material necessários	Tipo	Quantidade
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável	

O docente: _____

Handwritten signature

Data ___/___/___

O Requerente

Autorizado
 Não autorizado, dado que

Data ___/___/___

O Responsável pelo Laboratório



PEDIDO PONTUAL DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DO LABORATÓRIO

Ano Letivo ____/____

Curso _____ ° Ano ____ ° Semestre

Unidade Curricular

Docente

Data ____/____/____ Horário _____

Objetivo _____

Pedido de material	Tipo	Quantidade
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não	

	reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	
	<input type="checkbox"/> Reutilizável <input type="checkbox"/> Não reutilizável/Desgaste	

Data ___/___/___

 O Requerente

Autorizado
 Não autorizado, dado que
 Data ___/___/___
 O Responsável pelo Laboratório

Material repostado em ___/___/___
 O Responsável pelo Laboratório
